



ESTADO DO MARANHÃO
Câmara Municipal de Buriti

Avenida Candoca Machado, nº 125 - Centro CEP 65.515-000.
CNPJ n.º 07.509.201/0001-68

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016-CPL/2019.
TIPO: ADITIVO DE VIGÊNCIA**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
01.004.010.2019, DE UM LADO, CÂMARA
MUNICIPAL DE BURITI-MA E DE OUTRO A
EMPRESA SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL
LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO
ESTABELECIDAS.**

Pelo Presente instrumento contratual, a **CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI, ESTADO DO MARANHÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.509.201/0001-68, situada na Avenida Candoca Machado, nº 125, Centro, Buriti-MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Presidente, o Sr. Josimar Alves Lima, portador da Cédula de Identidade nº 189675020013, expedida pela GEJUSPC/MA e do CPF nº 004.914.133-35, e, do outro lado, a Empresa: **SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.295.258/0001-37, situada na Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 05, Centro Sul, Teresina-PI, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo procurador Jaylton da Silva Martins, RG de nº 2.098.944-SSP-PI e CPF nº 005.743.063-23, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente Termo de Aditivo ao Contrato nº 01.004.010.2019, que se regerá pelas Cláusulas e Condições abaixo estabelecidas, com base no Pregão Presencial nº 004/2019, fundamentado na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 01.004.010.2019, relativo à prestação de serviços de locação de sistemas de contabilidade, pessoal e portal da transparência, para atender interesses da Câmara Municipal de Buriti-Ma, nos termos previstos em sua Cláusula 4ª (quarta).

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2020, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente termo aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2020, assim classificados:
01-Poder Legislativo; 01-Câmara Municipal; 01-Legislativa; 031-Ação Legislativa; 0052-Administração Geral; 2002-Manut. da Câmara Municipal; 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com o artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração em conformidade com o artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
Câmara Municipal de Buriti

Avenida Candoca Machado, nº 125 - Centro CEP 65.515-000.
CNPJ n.º 07.509.201/0001-68

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito.

Buriti-MA, 30 de dezembro de 2019.


CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI
Josimar Alves Lima
Presidente
Contratante


SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA
Procurador: Jaylton da Silva Martins
Contratada